

Prefeitura Municipal de Barros Cassal - RS



PROJETO DE LEI Nº 071 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 1.425/21 - Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.633/23 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e Lei nº 1.636/23 - Lei Orçamentária Anual para 2024.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) no seguinte crédito orçamentário:

07 -SECRETARIA MUNICIPAL IND. COMÉRCIO E AGRICULTURA 02 - CONVÊNIOS SEC. MUNIC. IND. COMÉRCIO E AGRICULTURA 206083061.058 – Aquisição de Equipamentos/Veículo 3089 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente......R\$300.000,00 TOTAL CRÉDITO ESPECIALR\$300.000,00

- Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária.
- Art. 3º Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste

artigo:

a) Projeto sob a denominação de "Aquisição de Equipamentos/Veículo", no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Ind. Com. E Agricultura.

II - Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a

inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III - Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Aquisição de Equipamentos/Veículo".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 16 de setembro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO Prefeito Municipal



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 071/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento vigente, através do Ministério da Agricultura e Pecuária, por intermédio da Secretaria Municipal da Ind. Com. E Agricultura.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, 16 de setembro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO Prefeito Municipal.